

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 365, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958  
\*\*\*\*\*

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE PRODUTOS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

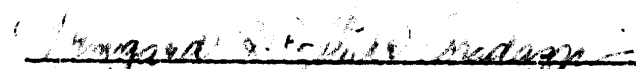
ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com a firma VICENTE FELÍCIO S.A. - COMERCIAL E AGROPAS TORIL, estabelecida à rua Saudades, nº 826, desta cidade, 48 (quarenta e oito) metros de tubos de ferro fundido com 16" (dezesseis polegadas) de diâmetro por 556 (quinhentos e cinquenta e seis) sacos de cimento.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura